

PRE 028/21
Vale do Paraíba, 04 de Maio de 2021.

Assunto: Prazo de escrituração contábil digital- recd

Prezados Filiados/ representados

Informamos aos nossos associados/ representados que a Instrução Normativa RFB nº 2023 de 28/04/2021, prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano calendário de 2020.

O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Acesse o link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.023-de-28-de-abril-de-2021-317033562>

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente